

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
TITULAR: CLOTILDE A. GOMY DE RIBEIRO
C. P. F. 000.540.899-72

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA Nº 15.103

RUBRICA

S. de C.

IMÓVEL:- Lote de terreno 1-B que mede 12,00m de frente para a atual rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco por 54,60m de extensão da frente aos fundos, à esquerda de quem da Avenida se observa, limitando com terreno da Empresa Cristo Rei, por 54,35m à direita limitando com o lote 1-A e 12,00m na linha de fundos, onde limita com terreno da Empresa Cristo Rei, contendo uma casa de alvenaria, com a área de 90,00m², sob nº 833 da rua Humberto de Alencar Castelo Branco, datada de 1962, indicação fiscal: setor 16, quadra 028, lote 046.000-4.

PROPRIETÁRIO:- MANUEL FRAIZ IGLESIAS.

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 15.515 livro 3-E, desta Circunscrição.

Curitiba, 06 de Janeiro de 1.982.

Sya de Dilcio Urban
OFICIAL

R-1/15.103.-

TÍTULO:- Adjudicação em inventário. Carta de Adjudicação expedida pelo MM. Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Cível, desta comarca extraída dos autos de inventário nº 852/80. Sentença homologatória datada de 30 de novembro de 1.981. **ADQUIRENTE:-** MARIA DEL CARMEN - FRAIZ FIRVIDA, espanhola, viúva, do lar, Id. 1.032.698-II-Pr. residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:-** ESPÓLIO DE MANUEL FRAIZ IGLESIAS **VALOR:-** R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). **CONDIÇÕES:-** Não há. Distribuição nº 1678 28-12-81. Protocolo 32.773 06-01-82. Dou fé. Curitiba, 06 de Janeiro de 1.982.

Custas R\$ 5533,00

Sya de Dilcio Urban
OFICIAL

R-2/15.103.-

TÍTULO:- Compra e venda. Escritura pública lavrada pelo Tabelionato do Distrito do Cajuru, desta Capital, em 04 de junho de 1.982, L^o - 304-N, fls. 63. **ADQUIRENTE:-** DIRCEU SALDANHA ROCHA, brasileiro, divorciado, advogado, Id. 5501-OAB-Pr. e CPF 016.505.999-00, residente a Av. Batel nº 1700, apto 3. **TRANSMITENTE:-** MARIA DEL CARMEN FRAIZ FIRVIDA, CPF 114.111.639-15, residente a rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco 833. **VALOR:-** R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). **CONDIÇÕES:-** Do valor acima foram pagos como entrada a quantia de R\$ 2.500.000,00 e o saldo será pago da seguinte forma: R\$ 500.000,00 no dia 19 de junho de 1.982 representado por uma Nota Promissória e mais 6 prestações também representadas por notas promissórias no valor de R\$ 500.000,00 cada uma, com vencimentos mensais e consecutivos a partir de 4 de julho de 1.982. Foi instituído o Pacto Comissório. T.I.E. nº 2793627-2 R\$ 120.000,00. Protocolo nº 35.375 23-06-82. Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 1.982.

Custas: 3,7 VRG = R\$ 18.500,00 à CPC R\$ 925,00

Sya de Dilcio Urban
OFICIAL DESIGNADA

R-3/15.103.-

TÍTULO:- Compra e venda. Escritura pública lavrada pelo Tabelionato do Município de Guaratuba, Comarca de São José dos Pinhais, deste

SEGUE NO VERSO

Novo Endereço:
R. Emiliano Perneira, 297/303 - 11º Andar
Telefone: 233-0815

MATRÍCULA Nº
15.103

Rua Mal. Floriano Peixoto, 420 - 4º and. - Sala 42
Fone: 222-4849 - Curitiba - Estado do Paraná

CONTINUAÇÃO

Estado, em 07 de junho de 1.982, Lº 109, fls. 196. ADQUIRENTE: EMPRE-
SA CRISTO REI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta
Capital, a rua Humberto de Alencar Castelo Branco, CGC 76.520.949/000
84. TRANSMITENTE: DIRCEU SALDANHA ROCHA, já qualificado. VALOR: R\$ 6.000.
000,00 (seis milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES: Do valor acima foram pa-
gos R\$ 2.500.000,00; R\$ 500.000,00 representado por uma nota promissória
emitida pelo outorgante vendedor em favor de Maria Del Carmen Fraiz Fir-
vida com vencimento para o dia 19-06-82; R\$ 3.000.000,00 representados -
por 6 notas promissórias emitidas pelo outorgante vendedor em favor de
Maria Del Carmen Fraiz Firvida no valor de R\$ 500.000,00 cada uma, com -
vencimentos mensais e consecutivos a partir de 4 de julho de 1.982, no-
tas promissórias essas que a outorgada compradora assume de pagar direta-
mente aquela credora, nos devidos vencimentos, nas mesmas condições cons-
tantes da escritura anterior. T.I.E. nº 2794361-9 R\$ 120.000,00. Protocolo
35.376 23-06/82. Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 1.982.

Luiza de Silveira Urban
OFICIAL DESIGNADA

Custas: 3,7 VRC = R\$ 18.500,00 CPC R\$ 925,00

AV-4/15.103.-

Na conformidade da petição firmada pela proprietária e da ultima nota -
promissória devidamente quitada e arquivada neste Cartório, averba-se o
pagamento total do preço ajustado para a aquisição do imóvel objeto des-
ta matrícula, e constante do R-3, desta matrícula, ficando assim também
cancelado o Pacto Comissório mencionado no R-2. Protocolo nº 61.520 26-
11-87. Dou fé. Curitiba, 26 de Novembro de 1.987.

Luiza de Silveira Urban
OFICIAL DESIGNADA

C/O,6 VRC = R\$ 264,54 + F. Pen. R\$ 52,90 = R\$ 317,44 à CPC 13,22

AV-5/15.103.-

Na conformidade da petição de parte interessada e dos documentos compro-
batorios arquivados neste Cartório, averba-se que o imóvel objeto desta
matrícula, avaliado em R\$ 297.986,59 foi transferido a EMPRESA CRISTO
REI-REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, com sede nesta Capital à rua XV de -
Novembro 397, 1º andar, face a cisão parcial da Empresa Cristo Rei Ltda,
conforme 29ª Alteração de Contrato Social da firma cindida e 2ª Alteração
de Contrato Social da firma cindenda, arquivadas, respectivamente na MM
unta Comercial do Estado do Paraná sob nºs 373747 e 373748 por despacho
em sessão de 08-05-1987. Distribuição nº 442 23-09-87. Protocolo nº 61.
092 14-10-87. Dou fé. Curitiba, 26 de Novembro de 1.987.

Luiza de Silveira Urban
OFICIAL DESIGNADA

C/1,6 VRC = R\$ 705,44 + F. Pen. R\$ 141,08 = R\$ 846,52 à CPC 35,27

AV-6/15.103.-

Na conformidade da petição de parte interessada e dos documentos compro-
batorios que acham-se arquivados neste Cartório sob o nº de protocolo
61.092 em data de 14-10-87, averba-se a alteração da razão social de EM-
PRESA CRISTO REI-REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, proprietária do imóvel
objeto desta matrícula para CRISTO REI-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
com sede a rua Frei Orlando nº 1.400, nesta Capital. Protocolo nº 61.774
18-12-87. Dou fé. Curitiba, 08 de Janeiro de 1.988.

Luiza de Silveira Urban
OFICIAL DESIGNADA

C/O,1 VRC = R\$ 74,40 + F. Pen. R\$ 14,88 = R\$ 89,28 à CPC 17,1

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS3.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE CURITIBA

Leila de Ribeiro Urban

Oficial Vitalícia
CPF n.º 429054869/53

FICHA N.º

2/15.103

RUBRICA

Le

CONTINUAÇÃO

R-7/15.103.-

TÍTULO: Primeira e especial hipoteca. Escritura publica lavrada pelo Tabelionato Distrital do Boqueirao, desta Capital, em 15 de maio de 1.995, Lº 267-N, fls. 119. **CREDDR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista com sede em Brasília-DF. CGC 00.000.000/3294-87. **DEVEDORA:** EMPRESA CRISTO REI LTDA, CGC 76.520.949/0001-84, com sede a rua Frei Orlando 1400, nesta Capital. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** CRISTO REI-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CGC 76.097.062/0001-25. **VALOR:** R\$2.690.502,73. **PRAZO:** 03 meses, vencimento final estipulado para 15-08-95. **JUROS:** Us constantes da escritura. **CONDIÇÕES:** As da escritura. Protocolo nº 87.928 26-05-95. Dou fe. Curitiba, 26 de maio de 1.995.

C/1826 VRC =R\$ 94,95

OFICIAL

R. 8 - 15.103.

Penhora. Título: MANDADO expedido em 06.03.1997, nos autos nº 95.5746-8 do Juízo de Direito da 1ª Vara das Execuções Fiscais da Seção Judiciária da Justiça Federal, desta comarca, que fica arquivado. **Exequente:** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. **Executado:** Empresa Cristo Rei Ltda. **Valor:** 5.638.982,20 ufir. Prot. 95406 de 23.4.97. Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 1.997. c/nihil.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

R. 9 - 15.103.

Penhora. Título: MANDADO expedido em 15.05.1997, expedido nos autos nº 97.0002523-3, da 1ª Vara das Execuções Fiscais, da Justiça Federal, desta capital, que fica arquivado. **Exequente:** Fazenda Nacional **Executada:** Empresa Cristo Rei Ltda. **Valor:** R\$14.160,75. prot. 97607 de 01.10.97. Dou fé. Curitiba, 01 de outubro de 1.997. c/nihil.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

R. 10 - 15.103.

Penhora. Título: MANDADO, que fica arquivado, expedido em 09.07.1997, nos autos nº. 17.688/97 do Juízo de Direito da 12ª Vara Cível desta comarca. **Requerente:** Banco do Brasil S/A. **Requerida:** Empresa Cristo Rei Ltda e outros. **Valor:** R\$15.026.429,42. Prot.99847 de 27.03.98. Dou fé. Curitiba, 27 de março de 1.998. c/1293,6 VRC R\$97,02.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

AV-11/15.103.-

Na conformidade da Escritura publica de Confissão de Dívidas com Garantias Pignoratícias, Hipotecaria, Fidejussória lavrada pelo 5º Tabelião desta Capital, em 30 de junho de 1.999, Lº 798-N/A, fls. 148, averba-se na hipoteca objeto do R-7 desta matrícula, que em data de 15-03-1999, a dívida importa em R\$ 9.336.570,38, aí compreendidos parcela de principal, os encargos básicos e adicionais, bem como outras despesas, o credor concede a devedora uma prorrogação por 12 meses contados a partir de 26 de junho de 1.999, do prazo estabelecido para o pagamento, ou seja até 26 de junho de 2.000, admitida a repactuação por iguais períodos, se cumpridas todas as estipulações da escritura ora averbada até alcançar o prazo máximo de 106 meses. Para o pagamento da dívida ora aditada o credor concorda em receber a impor

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

tância de R\$ 3.700.000,00 a ser paga em parcelas mensais e consecutivas, vencíveis no dia 28 de cada mes, calculadas pelo Sistema Price, sendo que a primeira será exigida em 28 de Dezembro de 1.999. Para o calculo do valor de cada parcela será utilizado o prazo máximo de re pactuações permitidas ou seja 101 parcelas. No prazo que se inicia em 28 de junho de 1.999 e encerra-se em 28 de novembro de 1.999. serão exigidos pagamentos parciais de juros nunca em valores inferiores a R\$ 40.000,00 e também exigíveis no dia 28 de cada mes. A partir de 28-06-1999, os valores lançados na conta vinculada a presente prorrogação bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de juros a taxa de 6,00% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) divulgada pelo banco Central do Brasil. Demais condições constantes da referida escritura. Protocolo nº 106.205 21-07-99. Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 1.999.

C/2156 VRCOR\$ 161,70

OFICIAL

R. 12 - 15.103. (Protocolo 135.999 de 23/09/2005)

Penhora. Título: Mandado e auto de penhora expedidos nos autos nº 99.00.08782-8, da 2ª Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, nesta cidade, que fica arquivado. **Requerente:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Requerida:** Empresa Cristo Rei Ltda. **Valor:** R\$ 291.226,62. Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2005. Custas: nihil.

Soledade de - ul
registradora

Av. 13 - 15.103 (Protocolo nº 142.488 de 02/03/2007)

Nos termos da Carta de Arrematação expedida em 07 de dezembro de 2006, nos autos nº 99.00.08782-8 da 2ª Vara das Execuções fiscais da Justiça Federal, nesta cidade, averba-se o cancelamento da penhora constante do R.12, desta matrícula. Dou fé. Curitiba, 09 de março de 2.007. Custas 1293,6 VRC = R\$ 135,82.

Soledade de - ul
registradora

R. 14 - 15.103 (Protocolo nº 142.488 de 02/03/2007)

Arrematação. Título: Carta de Arrematação expedida em 07 de dezembro de 2006, nos autos nº 99.00.08782-8 da 2ª Vara das Execuções fiscais da Justiça Federal, nesta cidade. **Adquirente:** CABRAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Aimoré, nº 189, Balneário Ipanema, Pontal do Paraná-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 07.534.626/0001-27. **Transmitente:** EMPRESA CRISTO REI LTDA (Cristo Rei-Participações e Administração Ltda), já qualificada. **VALOR:-** R\$ 175.000,00. **CONDICÃO:** Não há. **ITBI** guia nº 2880 s/R\$ 191.500,00. Foi recolhido o Funrejus. Dou fé. Curitiba, 09 de março de 2.007. Custas 4312 VRC = R\$ 452,76.

Soledade de - ul
registradora

Av. 15 - 15.103. (Protocolo nº 143.933 de 11/06/2007)

Cancelamento. Nos termos do ofício nº. 1648671 datado de 30/5/2007, expedido nos autos 95.00.05746-8-Pr, da 1ª Vara de execuções fiscais - Justiça Federal, nesta cidade, que fica arquivado, **cancela-se** a penhora constante do R. 8. Dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2007.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Custas: 378 VRC – R\$ 39,69.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

Av. 16 - 15.103. (Protocolo nº 143.934 de 11/06/2007).

Cancelamento. Nos termos do ofício nº. 1650874 expedido em 30/5/2007, nos autos nº 97.00.02523-3/PR, do Juízo de Direito da 1ª Vara de execuções fiscais - Justiça Federal nesta cidade, que fica arquivado, **cancela-se** a penhora constante do R. 9. Dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2007. Custas: 378 VRC – R\$ 39,69.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

Av. 17 - 15.103 - (Protocolo nº 145.473 de 24/09/2007).

Cancelamento. Nos termos do ofício 1938976 expedido em 27 de agosto de 2007, expedido nos autos 99.00.08782-8/Pr da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, que fica arquivado, **cancela-se** a hipoteca objeto do R. 7 e Av.11, face a arrematação do imóvel. Dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2007. Custas: 630 VRC = R\$ 66,15.

Leila de Ribeiro Urban
registradora

Av.18/15.103 - (Protocolo nº 145.473 de 24/09/2007).

Cancelamento. Nos termos do ofício 1848/2007 expedido em 04 de setembro de 2007, expedido nos autos nº 17688/1997 do Juízo de Direito 12ª Vara Cível, que fica arquivado, **cancela-se** a penhora objeto do R.10. Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2007. Custas: 378 VRC = R\$ 39,69.

Leila de Ribeiro Urban
Registradora

R.19/15.103 - (Protocolo nº 146.097 de 06/11/2007).


Compra e venda. Título: Escritura pública de compra e venda lavrada no serviço de notas do distrito do Cajuru desta comarca, em 24 de outubro de 2007, fls. 134/135, livro 700-N. Adquirente: **LHW Participações Societárias Ltda**, com sede na rua Frei Orlando nº 1400, Cristo Rei, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.860.467/0001-50. Transmitente: Cabral Consultoria e Participações Ltda, já qualificada. Valor: R\$ 175.000,00. Condição: não há. ITBI: nº 51514/2007, sobre R\$ 191.500,00. Foi recolhido o Funrejus. Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2007. Custas: 4312 VRC = R\$ 452,76.

Leila de Ribeiro Urban
Registradora

AV-20/15.103- (Protocolo nº 146.509 de 03-12-2007)

Na conformidade da Escritura publica de Retificação e Ratificação lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito do Cajuru, desta capital, em 29 de novembro de 2007, livro 702-N, fls. 178/179, averba-se haver sido retificada a escritura publica que deu origem ao R-19, desta matricula, na parte em que a mesma se refere ao endereço da compradora, para constar o correto que é Rua dos Palotinos nº 389, bairro Cristo Rei. Ratificada em todos os demais termos a primitiva escritura. Dou fé. Curitiba, 03 de dezembro de 2.007. Custas: 315 VRC = R\$ 33,07.

SEGUE



registradora

R.21/15.103 - (Protocolo nº 181.965 de 22/07/2013).

Penhora. Título: Mandado de penhora expedido em 14 de maio de 2013 nos autos nº 96.00.10967-2 e apensos 96.00.10969-9, da 3ª Vara Federal Execuções Fiscais - Justiça Federal desta comarca. **Requerente:** Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. **Requeridos:** Empresa Cristo Rei Limitada e GCD Transporte Coletivo S.A. **Valor:** R\$ 6.846.054,93. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação, conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2013. Custas: 1293,5 VRC = R\$ 182,39.


Registradora

SEGUE